



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 17, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021 (\*)**

Altera o Ato TRT7.GP nº 117/2019, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) e dá outras providências:

~~— A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

~~— CONSIDERANDO~~ a Resolução Normativa TRT7 Nº 13, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece o Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7);

~~— RESOLVE:~~

~~— Art. 1º~~ O Ato TRT7.GP nº 117, de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21.....

.....  
H - um servidor lotado na Divisão de Informações Funcionais;  
.....”(NR)

~~— Art. 2º~~ Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

~~— PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.~~

~~—~~ Fortaleza, 3 de fevereiro de 2021.

~~— REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO~~

~~—~~ Presidente do Tribunal

(\*) Revogado pela Resolução Normativa nº 20/2021 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3344, 08 nov. 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.